***LEI Nº 4053, DE 11 DE ABRIL DE 2008.***

Autoriza o Poder Executivo conceder subvenção social à Entidade que menciona e dá outras providências.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 18.306.332/0001-64, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

 **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias previstas nas fichas 586, 2532, 2626, 2627 e 2628, ficando o Poder Executivo autorizado rever o valor do auxílio, bem como a proceder a suplementação das respectivas dotações orçamentárias.

 **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito em Formiga, 11 de abril de 2008.

***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ JAMIR CHAVES***

Secretário de Governo